



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Placa Prismática Mercosul categoria Oficial para emplacamento dos novos veículos da Administração Municipal

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Prefeitura de Marmelópolis adquiriu dois novos veículos que irão compor a frota municipal, sendo 01 Chevrolet, Spin LTZ 1.8 e 01 Citroen Jump Ambulância, que irão atender as demandas da Secretaria de Saúde. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de placas prismáticas Mercosul, a fim de realizar o primeiro emplacamento e a identificação dos referidos veículos.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

5.2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Placa prismática Mercosul Categoria Oficial	Par	02	140,00	280,00

Valor total da contratação: R\$ 280,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa para a contratação foi realizada mediante cesta de preços composta por três fornecedores reconhecidos da região em conjunto com o banco de preços da Licitar Digital através do site www.licitardigital.com.br.

6.2 - A Proposta Comercial foi realizada com três fornecedores da região, haja vista que, em virtude da logística e em caso de contratação, será mais vantajoso e econômico para a Administração.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada em parcela única, através das devidas Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substitui-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF.

14.4 – A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 – CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 24 de novembro de 2025.

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde